Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

**FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**
**CNPJ/MF nº 19.221.032/0001-45 ("FUNDO")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 08 de novembro de 2024, às 09h, pela **MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**.("**Assembleia**"), instituição financeira, com sede na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório CVM n.º 18.667, expedido em 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **FUNDO**.

**2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi instalada considerando o comparecimento dos Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação do Fundo ("**Cotistas**"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("**Lista de Presença**"), devidamente arquivada na sede da Administradora, nos termos do Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 175**") e conforme o regulamento do **FUNDO** ("**Regulamento**").

**3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença; **(ii)** representantes da Administradora; e **(iii)** representantes da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido pela CVM em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do **FUNDO** ("**Gestora**" e, em conjunto com a Administradora denominados "**Prestadores de Serviços Essenciais**")

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: André Machado Rocha; Secretário: Edson Lucena.

**5. ORDEM DO DIA: Em assembleia ordinária**: os Cotistas deliberaram pela aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; e **em assembleia extraordinária**, os Cotistas deliberaram pela aprovação das seguintes deliberações:

Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

**(i)** deliberar sobre a incorporação integral do **JIVE PRECATÓRIOS SELECIONADOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** ("Fundo Incorporado") pelo **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** ("Fundo Incorporador"), ambos administrados pela Administradora e geridos pela Gestora;

E, após a implementação da deliberação acima, os Cotistas deliberaram pela aprovação das seguintes matérias:

**(ii)** considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução CVM nº 175, deliberar sobre a alteração do inteiro teor do regulamento do **FUNDO** ("**Regulamento**"), de forma a adaptá-lo integralmente à Resolução CVM nº 175 e ao novo padrão adotado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, implementando os correspondentes ajustes redacionais necessários em razão da adaptação do Regulamento; incluindo, mas não se limitando, as alterações relacionadas aos Capítulos que tratam sobre a política de investimento; encargos; critérios de elegibilidade, originação de direitos creditórios, ordem de aplicação de recursos, remuneração dos prestadores de serviços e comunicação com os cotistas do **FUNDO,** nos termos exatos do Anexo Ida presente Ata;

**(iii)** alterar a razão social do **FUNDO** para **"FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA";**

**(iv)** alterar o Regulamento do **FUNDO**, de forma a fazer constar expressamente que a carteira do **FUNDO** é gerida pela Gestora ou qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela *Holding Jive,* conforme definido no Regulamento do **FUNDO;**

**(v)** alterar o Regulamento do **FUNDO** de forma a atualizar a relação de ativos de liquidez que o **FUNDO** pode alocar os seus recursos**,** conforme definido no Regulamento;

**(vi)** alterar o Regulamento, de forma a fazer constar que deverá ser observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de alocação do Patrimônio Líquido do **FUNDO** em Ativos Distressed Creditórios Elegíveis, conforme definido no Regulamento;

**(vii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação das matérias acima.

Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

**6. DELIBERAÇÃO**: Após a análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os Cotistas, sem quaisquer restrições, deliberaram conforme segue:

Em assembleia ordinária:

**(i)** **Aprovar** as demonstrações financeiras do **FUNDO**, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

Em assembleia extraordinária:

**(i)** **Aprovar** a incorporação integral do Fundo Incorporado, com base no fechamento do expediente bancário da Data da Incorporação, ao final determinada, pelo Fundo Incorporador ambos os fundos administrados pela Administradora, na mesma data, observados os seguintes critérios e proporções:

(i.i) O Fundo Incorporado e o Fundo Incorporador possuem políticas de investimento compatíveis, não sendo necessária a realização de qualquer alteração no Regulamento do Fundo para que seja realizada a mencionada Incorporação;

(i.ii) Possuem os mesmos prestadores de serviços de administração e custódia.

(i.iii) A incorporação será efetivada mediante: (i.iii.i) **EXTINÇÃO DO FUNDO INCORPORADO** e a transferência da totalidade dos ativos financeiros, direitos creditórios, bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado ao Fundo Incorporador; e (i.iii.ii) emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas aos cotistas do Fundo Incorporado, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos ao Fundo Incorporado, no mesmo dia da incorporação;

(i.iv) O número de Cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, na Data de Incorporação, pelo valor da Cota do Fundo Incorporador.

(i.v) a versão dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado para o Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor contábil de tais bens, direitos e obrigações na respectiva data

Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

(i.vi) a partir da data de incorporação o Fundo Incorporador sucederá o Fundo Incorporado a título universal, em todos seus bens, direitos e obrigações

(i.vii) a incorporação ora deliberada do Fundo Incorporador pelo Fundo Incorporado foi aprovada nesta data em Assembleia Geral do **JIVE PRECATÓRIOS SELECIONADOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** realizada em 08 de novembro de 2024; e

(i.viii) a Administradora fica autorizada nos limites de suas respectivas atribuições, a tomar todas as medidas necessárias à realização da incorporação ora deliberada

A administradora obriga-se a:

a) providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da Data da Incorporação, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do FUNDO INCORPORADO nos termos da regulamentação aplicável, registrada na CVM.

b) levantar a posição de cotas do Fundo Incorporador que serão atribuídas aos cotistas incorporados

c) comunicar à CVM a efetivação da incorporação integral do Fundo Incorporado e a incorporação integral de seu patrimônio pelo Fundo Incorporador, no prazo e forma estabelecidos pela regulamentação aplicável;

d) enviar aos cotistas do Fundo Incorporado, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos pelo Fundo Incorporado no ano civil até a Data da Incorporação, bem como outros documentos que devam ser enviados aos cotistas do Fundo Incorporado nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal;

e) na Data da Incorporação, emitir as cotas do Fundo Incorporador que serão atribuídas aos cotistas do Fundo Incorporado, na exata proporção do valor integralizado relativo à Parcela Incorporada do Fundo Incorporado;

**As deliberações ora aprovadas deverão ser implementadas no fechamento do dia 13 de novembro de 2024 (“Data da Incorporação”)**

Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

Após a implementação dos itens acima, os Cotistas deliberaram pela aprovação das seguintes matérias:

**(ii)** **Aprovar** a alteração do inteiro teor do Regulamento para fins de adaptação para a Resolução CVM nº 175 e ao novo padrão adotado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, conforme deliberado na Ordem do Dia, observado que o Regulamento passará a vigorar, a partir da presente data, na forma exata do Anexo I;

**(iii)** **Aprovar** a alteração da razão social do **FUNDO,** conforme deliberado na Ordem do Dia;

**(iv)** **Aprovar** a alteração do Regulamento do **FUNDO**, para fazer constar expressamente que a carteira do **FUNDO** é gerida pela Gestora ou qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela *Holding Jive,* conforme definido no Regulamento do **FUNDO;**

**(v)** **Aprovar** a alteração do Regulamento do **FUNDO,** de forma a atualizar a relação de ativos de liquidez que o **FUNDO** pode alocar os seus recursos**,** conforme definido no Regulamento;

**(vi)** **Aprovar** a alteração do Regulamento, de forma a fazer constar que deverá ser observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de alocação do Patrimônio Líquido do **FUNDO** em Ativos Distressed Creditórios Elegíveis, conforme definido no Regulamento;

**(vii)** **Aprovar** a autorização à Administradora e à Gestora para que pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação das matérias acima.

Por fim, os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, neste ato, declaram o que segue: (i) estão cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso ao Regulamento marcado; (iii) aprovaram o Regulamento e o seu Anexo Descritivo; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

**7. ASSINATURA ELETRÔNICA**. Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**8. ENCERRAMENTO**. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do **FUNDO** e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura

Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
André Machado
DF30ABBEFD22488...

**André Machado Rocha**
Presidente

Assinado por:
Edson Vieira de Lucena
62A2696CA020407...

**Edson Lucena**
Secretário

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferraccin Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por:
Isabelle Lustre
AA83F2E3EE81443...

**MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**
Administradora

Assinado por:
Ana Carbinato
C4FFB32B34F246C...

Assinado por:
Pedro Longhi
52F8EC5555CC414...

**JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**
Gestora

DS
André Machado

Docusign Envelope ID: 66A72E47-FCD3-4C57-84AA-C70F0583D5BF

# ANEXO I

# REGULAMENTO